



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 859/2012

ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO POVOADO DO CERRADINHO, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI 796/2010:

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Hélio Freire da Silva – Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

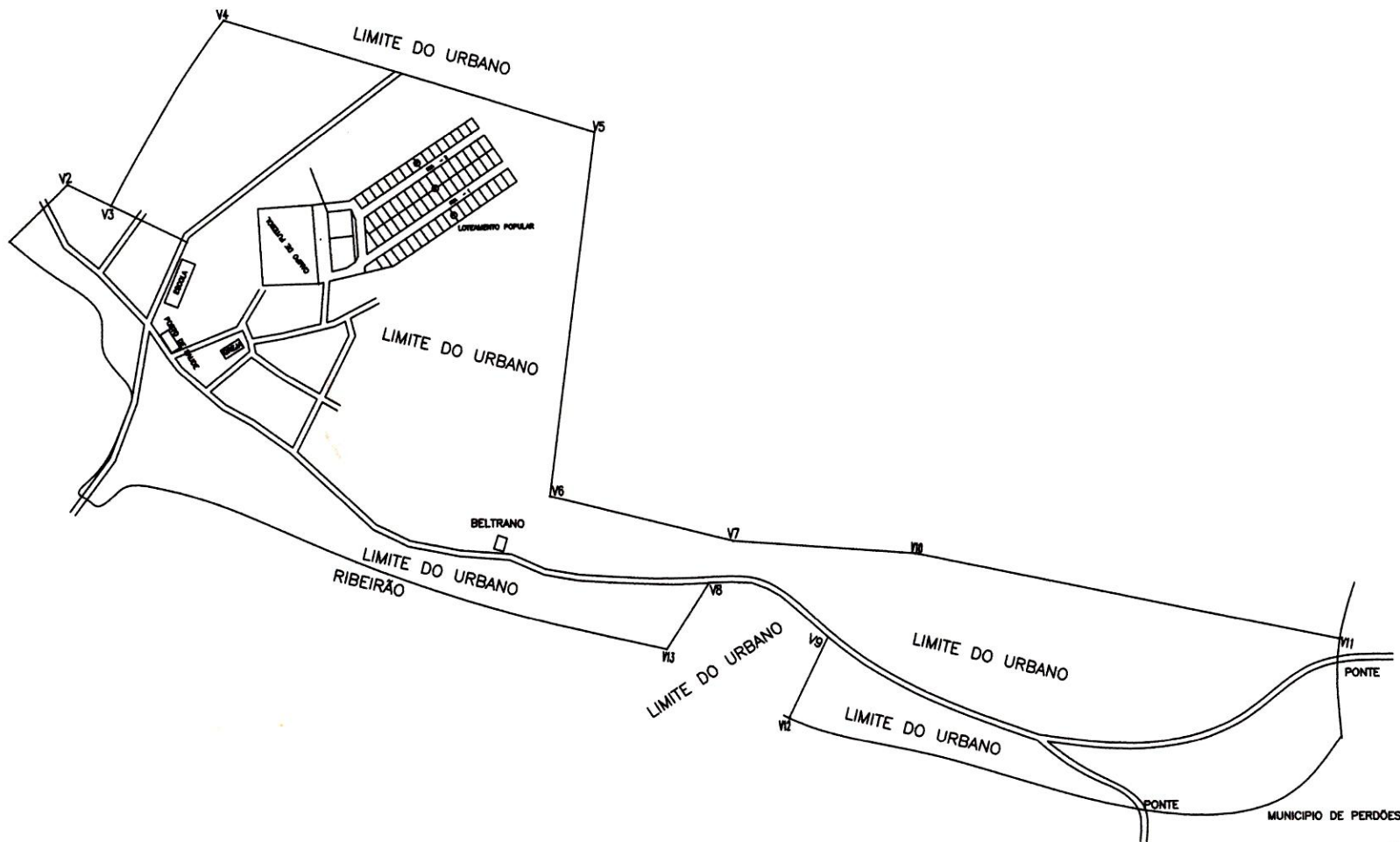
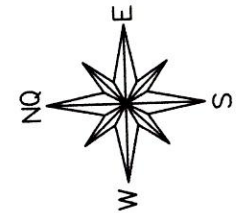
Art.1º - O artigo 1º da Lei 796/2010 passa a vigorar com a seguinte redação, modificando a delimitação da área urbana no povoado do “Cerradinho”, localizado neste município de Cana Verde:

Partindo do ribeirão do Cerradinho, no V-1-E- 481.601,00 e N-7.670.276,00, segue Rumo SE, até o V-2-E- 481.662,00 e N-7.670.212,00, segue até o V-3-E- 481.638,00 e N-7.670.165,00, segue até o V-4-E- 481.838,00 e N-7.670.035,00, segue Rumo SE, até o V-5-E- 481.703,00 e N-7.669.635,00, segue Rumo NW, até o V-6-E- 481.300,00 e N-7.669.695,00, segue Rumo SW até o V-7-E- 481.246,00 e N-7.669.495,00, segue Rumo NW até o V-8-E- 481.204,00 e N-7.669.520,00, segue Rumo SW até o V-9-E- 481.141,00 e N-7.669.391,00, segue Rumo SE, pela estrada, até o V-10-E- 481.227,00 e N-7.669.294,00, segue Rumo SW, até o V-11-E- 481.120,00 e N-7.668.829,00, localizado no ribeirão de divisa de Município com Perdões, desce pelo mesmo até o encontro com o ribeirão do Cerradinho, segue pela direita, subindo pelo mesmo até o V-12-E- 481.043,00 e N-7.669.441,00, segue Rumo SE, até o V-9-E- 481.141,00 e N-7.669.391,00, segue Rumo NE pela estrada, até o V-8-E- 481.204,00 e N-7.669.495,00, segue Rumo NW até o V-13-E- 481.127,00 e N-7.669.571,00, localizado às margens do ribeirão do Cerradinho, segue a direita, subindo pelo mesmo, até o V-1, onde iniciou-se esta demarcação.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 27 de dezembro de 2012.


Hélio Freire da Silva
Prefeito Municipal



APROVADO em *sessão* de *21.12.2012*
 Sala das Sessões. *21.12.2012*
[Signature]
 PRESIDENTE

TÍTULO			LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DELIMITAÇÃO DE ESPANÇÃO URBANA
PROPRIETÁRIO			POVOADO DO CERRADINHO
LOCALIDADE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL	
CERRADINHO	CANA VERDE - MG		
ESCALA	DATA	DESENHO	
SEM	JANEIRO/2011	J.A.S.P	
RT	<i>[Signature]</i> JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO CREA 23.188 TD		